



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.284 DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.924 de 11 de Dezembro de 2.017.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

**06 – SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

190 – 33.90.39.00.00.00 – 05.500

**13 – SETOR ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA**

260 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

**02 – Fundo Municipal Assist. Social**

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 6.500,00

**01 – Setor Arrecadação Tributaria**

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 130.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 136.500,00**

**ARTIGO 2º** - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

**06 – SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

166 – 33.90.36.00.00.00 – 05.500

**03 – SEC. FINANÇAS ORÇAMENTO**

042 – 99.99.99.00.00.00 – 01.110

**02 – Fundo Municipal Assist. Social**

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Fisica R\$ 6.500,00

**01 – Setor de Finanças**

Reserva de Contingencia R\$ 130.000,00


**TOTAL GERAL R\$ 136.500,00**

**ARTIGO 3º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

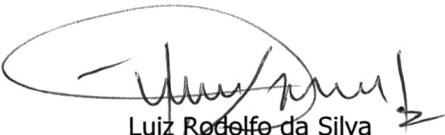
**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 24 de julho de 2018.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Luiz Rodolfo da Silva  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos